MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Sra. dos Remédios - MG
Fl. Nº 07

Lei nº 1.411 de 20 de fevereiro de 2014.

Dispõe sobre a autorização para concessão de subvenção que específica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
Faço saber que a Câmara Municipal de Senhora dos Remédios aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção em favor de:

I - Escola de Samba Unidos da Horta até o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais).
II - Escola de Samba Unidos do Campestre até o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais).
III - Escola de Samba Unidos da Chatuba até o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária 2.02.03.13.392.008.20024.335043.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Senhora dos Remédios, 20 de fevereiro de 2014.

DENÍLSON JOSÉ RODRIGUES RESENDE
Prefeito Municipal

AFIXADO
Em 20 / 02 / 2014